



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 1.00

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Declaração do Parlamento Nacional N.º 2/2014
Termo do mandato do Comissário Anti-Corrupção designado em 20107181

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 7/2014 de 2 de Abril
Primeiro alteração do Diploma Ministerial N.º 29/2012, de 3 de Outubro (Aprova o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais)7181

DECLARAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2014

Termo do mandato do Comissário Anti-Corrupção designado em 2010

Nos termos conjugados da alínea a) do nº 2 e do nº 5 do artigo 11º da Lei nº 8/2009, de 15 de Julho – Lei sobre Comissão Anti-Corrupção, declara-se cessado o mandato do Comissário Anti-Corrupção Dr. Adérito Jesus Soares, designado para o cargo pela Resolução do Parlamento Nacional nº 2/2010, de 3 de Fevereiro.

São válidos os atos de gestão, administração, investigação ou de qualquer outra natureza, designadamente os previstos no nº 2 do artigo 7º da Lei sobre Comissão Anti-Corrupção, praticados, até à eleição e posse de novo Comissário Anti-Corrupção e no uso de poderes próprios ou delegados ou em regime de substituição, pelos Comissários Adjuntos nomeados ao abrigo do artigo 12º do mesmo diploma legal.

A presente declaração substitui a Declaração do Parlamento Nacional nº 1/2014, publicada no *Jornal da República*, Série I, nº 12, de 26 de março de 2014.

Em 1 de Abril de 2014.

O Presidente do Parlamento Nacional,

(Vicente da Silva Guterres)

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 7/2014 de 2 de Abril

Primeiro alteração do Diploma Ministerial N.º 29/2012, de 3 de Outubro (Aprova o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais)

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei 34/2012, de 18 de Julho, o quadro dos Serviços de Apoio dos Tribunais é aprovado por diploma ministerial do membro do governo responsável pela área da justiça, bem como as respectivas alterações.

Assim, o Ministro da Justiça aprova o seguinte:

Artigo 1.º Alteração

O artigo 1.º do Diploma Ministerial n.º 29/2012, de 3 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 1.º
Quadro de pessoal dos serviços de Apoio dos Tribunais
O quadro de pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais é
constante do quadro anexo ao presente diploma.”

Artigo 2.º Republicação

O Diploma Ministerial n.º 29/2012, de 3 de Outubro, bem como o Quadro do Pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais a que se refere o seu artigo 1.º são publicados com alterações agora aprovadas, fazendo parte integrante do presente diploma.

Artigo 3.º Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Díli, 18 de Março de 2014

O Ministro da Justiça

Dionísio Babo Soares

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)

QUADRO DO PESSOAL DOS SERVIÇOS DE APOIO DOS TRIBUNAIS		
I – Gabinete do Presidente		
I.1 – Secretariado	Chefe do gabinete (Director-Geral)	1
	Secretário pessoal (Técnico Profissional)	2
	Assistente – Motorista	1
I.2 – Gabinete de Assessoria, Planeamento e Gestão		
	Técnico Superior – Assessor	7
II – Direcção-Geral dos Tribunais		
	Juiz-Administrador Nacional	3
	Assistente – Motorista	3
II.1 – Serviços de apoio técnico		
II.1.1 – Secretarias Judiciais		
II.1.1.1 – Secretaria Judicial do Tribunal de Recurso		
	Secretário superior	1
	Escrivão de Direito	3
	Adjunto de Escrivão	5
	Oficial de diligências	5

II.1.1.2 – Secretarias Judiciais dos Tribunais Distritais

II.1.1.2. 1 – Tribunal Distrital de Díli

	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central		
	Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	8
	Técnico profissional – Informática	1
	Técnico administrativo – Logística	1
	Assistente – Motorista	4
	Assistente – Limpeza	4
	Assistente – Jardineiro	1
1ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4

2ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4
3ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4
4ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4
II.1.1.2. 2 – Tribunal Distrital de Baucau		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central		
	Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	2
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	4
	Técnico profissional – Informática	1
	Técnico administrativo – Logística	1

	Assistente – Motorista	2
	Assistente – Limpeza	4
	Assistente – Jardineiro	1
1ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
2ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
3ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
II.1.1.2. 3 – Tribunal Distrital de Oecússi		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central e de Processos		
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	2
	Técnico profissional – Tradutor/Intérprete	2

	Técnico profissional – Informática	1
	Assistente – Motorista	1
	Assistente – Logística	1
	Assistente – Limpeza	2
	Assistente – Jardineiro	1
II.1.1.2. 4 – Tribunal Distrital de Suai		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central		
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	2
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	2
	Técnico profissional – informática	1
	Técnico administrativo – logística	1
	Assistente – Motorista	2
	Assistente – Limpeza	2
	Assistente – Jardineiro	1
Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	3

II.1.2 – Serviço da Câmara de Contas

	Juiz da Câmara de Contas	1
	Auditor-coordenador	1
	Auditor-chefe	3
	Auditor	22
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	3
	Técnico administrativo	2
	Assistente – Motorista	1

II.1.3 – Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial

	Juiz-Secretário	1
	Inspector contador	1
	Secretário de Inspeção	1
	Adjunto de escrivão	1
	Técnico administrativo	1
	Assistente – Motorista	1

II.2 – Serviços de apoio instrumental

II.2.1 – Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial

	Director nacional	1
	Assistente – Limpeza	4
	Assistente – Jardineiro	2

	Assistente – Motorista	3
II.2.1.1 – Secção de Finanças		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	3
	Técnico administrativo	2
II.2.1.2 – Secção de Aprovisionamento		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	4
	Técnico administrativo	2
II.2.1.3 – Secção de Logística		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	2
	Técnico administrativo	5
II.2.2 – Direcção de recursos Humanos		
	Director Nacional	1
	Assistente – Motorista	1
II.2.2.1 – Secção de Recrutamento e Formação		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	1
	Técnico administrativo	1

II.2.2.2 – Secção de Ética, Disciplina e Desempenho		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	1
	Técnico administrativo	1
II.2.3 – Serviço de Informação e Comunicação		
	Chefe de Departamento – Técnico Superior	1
	Informáticos – Técnico administrativo	1
II.2.4 – Serviço de Tradução e Interpretação		
	Chefe de Departamento – Técnico Superior	1
	Técnico Profissional – Tradutor /Intérprete	4

ANEXO II

(Republicação do Diploma Ministerial n.º 29/2012, de 3 de Outubro) (Aprova o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais)

Nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei 34/2012, de 18 de Julho, o quadro dos Serviços de Apoio dos Tribunais é aprovado por diploma ministerial do membro do Governo responsável pela área da justiça.

Assim, o Ministra da Justiça aprova o seguinte:

Artigo 1º **Quadro de pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais**

O quadro de pessoal dos Serviços de Apoio dos Tribunais é o constante do quadro anexo ao presente diploma.

Artigo 2º **Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, _____ de _____ de 2012

O Ministra da Justiça,

Dionísio Babo Soares

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)

QUADRO DO PESSOAL DOS SERVIÇOS DE APOIO DOS TRIBUNAIS

I – Gabinete do Presidente		
I.1 – Secretariado	Chefe do gabinete (Director-Geral)	1
	Secretário pessoal (Técnico Profissional)	2
	Assistente – Motorista	1
I.2 – Gabinete de Assessoria, Planeamento e Gestão		
	Técnico Superior – Assessor	7
II – Direcção-Geral dos Tribunais		
	Juiz-Administrador Nacional	3
	Assistente – Motorista	3
II.1 – Serviços de apoio técnico		
II.1.1 – Secretarias Judiciais		
II.1.1.1 – Secretaria Judicial do Tribunal de Recurso		

	Secretário superior	1
	Escrivão de Direito	3
	Adjunto de Escrivão	5
	Oficial de diligências	5
II.1.1.2 – Secretarias Judiciais dos Tribunais Distritais		
II.1.1.2. 1 – Tribunal Distrital de Díli		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central		
	Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	8
	Técnico profissional – Informática	1
	Técnico administrativo – Logística	1
	Assistente – Motorista	4
	Assistente – Limpeza	4
	Assistente – Jardineiro	1
1ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2

	Oficial de diligências	4
2ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4
3ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4
4ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	4
II.1.1.2. 2 – Tribunal Distrital de Baucau		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central		
	Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	2
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	4
	Técnico profissional – Informática	1

	Técnico administrativo – Logística	1
	Assistente – Motorista	2
	Assistente – Limpeza	4
	Assistente – Jardineiro	1
1ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
2ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
3ª. Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	3
II.1.1.2. 3 – Tribunal Distrital de Oecússi		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central e de Processos		
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	2

	Técnico profissional – Tradutor/Intérprete	2
	Técnico profissional – Informática	1
	Assistente – Motorista	1
	Assistente – Logística	1
	Assistente – Limpeza	2
	Assistente – Jardineiro	1
II.1.1.2. 4 – Tribunal Distrital de Suai		
	Juiz-Administrador Distrital	1
	Secretário judicial	1
Secção Central		
	Adjunto de escrivão	1
	Oficial de diligências	2
	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	2
	Técnico profissional – informática	1
	Técnico administrativo – logística	1
	Assistente – Motorista	2
	Assistente – Limpeza	2
	Assistente – Jardineiro	1
Secção de Processos		
	Chefe de Secção – Escrivão de Direito	1
	Adjunto de escrivão	2
	Oficial de diligências	3
II.1.2 – Serviço da Câmara de Contas		
	Juiz da Câmara de Contas	1
	Auditor-coordenador	1
	Auditor-chefe	3
	Auditor	22

	Técnico profissional – Tradutor/intérprete	3
	Técnico administrativo	2
	Assistente – Motorista	1
II.1.3 – Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial		
	Juiz-Secretário	1
	Inspector contador	1
	Secretário de Inspeção	1
	Adjunto de escrivão	1
	Técnico administrativo	1
	Assistente – Motorista	1
II.2 – Serviços de apoio instrumental		
II.2.1 – Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial		
	Director nacional	1
	Assistente – Limpeza	4
	Assistente – Jardineiro	2
	Assistente – Motorista	3
II.2.1.1 – Secção de Finanças		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	3
	Técnico administrativo	2
II.2.1.2 – Secção de Aprovisionamento		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	4
	Técnico administrativo	2
II.2.1.3 – Secção de Logística		

	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	2
	Técnico administrativo	5
II.2.2 – Direcção de recursos Humanos		
	Director Nacional	1
	Assistente – Motorista	1
II.2.2.1 – Secção de Recrutamento e Formação		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	1
	Técnico administrativo	1
II.2.2.2 – Secção de Ética, Disciplina e Desempenho		
	Chefe de Secção	1
	Técnico profissional	1
	Técnico administrativo	1
II.2.3 – Serviço de Informação e Comunicação		
	Chefe de Departamento – Técnico Superior	1
	Informáticos – Técnico administrativo	1
II.2.4 – Serviço de Tradução e Interpretação		
	Chefe de Departamento – Técnico Superior	1
	Técnico Profissional – Tradutor /Intérprete	4